



TRABALHO EXIGE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL

Fonte: JC Contabilidade - 16.02.2005

Uma função que necessita constante aprimoramento, a Perícia Contábil vem atraindo cada vez mais a atenção dos novos profissionais da Contabilidade. O perito contador, contratado pelas empresas ou pelo juiz para fazer laudos sobre um determinado caso, é essencial para a solução de litígios na Justiça.

Porém, o contador perito Mozart Dagoberto Giovanini Pereira, ex-presidente da Associação dos Peritos na Justiça do Rio Grande do Sul, salienta que o mercado para peritos vem sofrendo uma redução há quatro anos, desde a reforma do Judiciário.

“Com o rito sumário, as partes já devem deixar líquido os valores, o que retira a necessidade muitas vezes da atuação do perito contábil junto à Justiça”, afirma. Segundo Pereira, as empresas ainda não perceberam a necessidade e importância do trabalho de assessoria técnica desenvolvido pelo perito contador para realizar um laudo qualificado sobre o assunto. Para isso, profissionais e CRC-RS investem na qualificação da especialidade.

A Justiça recorre ao perito contábil quando o juiz necessita de um laudo profissional especializado ou para atender ao pedido de uma das partes envolvidas no processo. Muitas perícias na área da Contabilidade são hoje requeridas principalmente na parte de revisão de encargos financeiros contra bancos, também referentes ao Sistema Financeiro Habitacional, e demais questões como leasing, condomínios, entre outros. A perícia é um meio de prova previsto no Direito, assim como a documental, a testemunhal e a do depoimento pessoal.

Pela definição da Norma Brasileira de Contabilidade, a perícia contábil é “o conjunto de procedimentos técnicos, que tem por objetivo a emissão de laudo sobre questões contábeis, mediante exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação ou certificado.”

Para o perito contábil Derly Garcia Xavier, a perícia contábil é uma das especialidades mais importantes da ciência da Contabilidade. “O perito contábil, além da condição legal, da capacidade técnica e da idoneidade moral, tem uma responsabilidade enorme, já que suas afirmações envolvem interesses e valores consideráveis”, afirma. A principal diferença entre auditoria e perícia é que a auditoria opera através de um processo de amostragem, e a perícia sobre um determinado ato, ligado ao patrimônio das entidades físicas ou jurídicas, buscando a apresentação de uma opinião através do laudo pericial.

O perito contador atua sobre um caso litigioso, envolvendo duas partes, enquanto que o auditor desenvolve seu trabalho para uma pessoa jurídica que o contrata para exercer o seu controle interno da contabilidade e dos documentos em geral que circulam em uma empresa. “Na perícia, quem decide é o juiz. O perito faz o laudo e, a partir das evidências, a decisão é da Justiça”, afirma o contador perito José Antônio Pagliani Py.

O contador, na função de perito, deve manter adequado nível de competência profissional, atualizado sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), além das técnicas contábeis, especialmente as aplicáveis à perícia. Na opinião de Xavier, os procedimentos de perícia contábil visam fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer contábil, e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, avaliação e certificação. A Perícia desenvolve-se como um campo de atuação bastante importante para os contadores, na medida em que há uma grande responsabilidade no trabalho.

Durante o processo da perícia, três profissionais podem atuar concomitantemente, pois o autor e o réu podem

indicar assistentes técnicos para acompanharem o perito indicado pelo juiz. O perito do juiz faz o laudo e submete aos assistentes. Caso um deles discorde, faz um laudo em separado. O trabalho normalmente leva 30 dias para ser concluído, mas o perito pode requisitar mais tempo caso tenha dificuldades para reunir documentos ou o trabalho seja mais extenso. “A função da prova pericial é a de transformar os fatos relativos ao litígio em verdade formal, para que jamais venha acontecer em um laudo pericial uma injustiça”, salienta Py.

Conselho quer garantir a qualificação dos novos peritos

O trabalho diário do perito contábil tem como base a análise de livros, registros de transações e documentos que envolvem os fatos a serem investigados. No entanto, na prática, os peritos muitas vezes devem procurar procedimentos de acordo com os fatos adotados pelas partes, desde que não comprometam as normas legais e a sua ética profissional. “Mesmo no desenvolvimento normal de sua tarefa, o perito contábil é obrigado a apelar para a prática de conhecimentos de outras disciplinas para atingir o objetivo. O simples fato de verificar um documento qualquer envolve um número elevado de conhecimentos, não só contábil como de origem em outras áreas”, explica o perito contábil Derly Garcia Xavier. Hoje, o trabalho do perito é auxiliado pelo conhecimento na área da informática e, por consequência, no campo da internet, onde é recolhido material de apoio.

O contador perito José Antônio Pagliani Py, que já trabalha neste setor há 35 anos, afirma que há uma necessidade crescente de qualificação dos profissionais. “Há uma avalanche de estudantes recém-formados que começam a realizar a perícia sem uma formação adequada”, afirma. “Muitos apenas apresentam o currículo e são chamados para realizar o trabalho pelo juiz”, ressalta. Neste caso, o laudo pericial muitas vezes fica comprometido.

Muitos saem sem conhecimento específico da universidade. A comissão de estudos em perícia contábil do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RS) vem trabalhando para que sejam instalados cursos de especialização e pós-graduação no Estado como forma de garantir a qualificação dos novos profissionais.

Com o aumento de contadores peritos no mercado, Py afirma que está havendo um aviltamento dos honorários. Segundo o perito, existe uma tabela dos sindicatos, mas que servem apenas como parâmetro, pois “muitos profissionais acabam realizando o trabalho por valores mais reduzidos”, afirma. Na Perícia Contábil, há duas formas de trabalho para os profissionais: a administrativa, quando a empresa contrata o profissional para analisar a causa e verificar se é viável entrar com uma ação na Justiça; e a judicial, quando o perito é requisitado pelo juiz para fazer um laudo. “O perito trabalha respondendo a quesitos relacionados ao objeto do litígio”, explica. Na opinião de Py, a parceria entre o advogado e o perito contador é fundamental para a realização de um bom trabalho, já que ambos complementam o conhecimento necessário para a conclusão do processo.

“A verdade é que todo perito contábil tem de ser contador, mas, nem todo o contador tem experiência suficiente para ser perito contábil”, afirma Xavier. O contador ressalta também o empecilho da concorrência de profissionais de outras áreas, que se julgam conhecedores das técnicas contábeis, pois tiveram no seu currículo universitário em um ou dois semestres conhecimentos da área. “A formação do perito contador exige, além da sua formação universitária, a experiência adquirida em vários trabalhos ao longo de um período de tempo, situação muitos profissionais não possuem”, ataca.

Redução do mercado preocupa especialistas

Para o perito contador José Albino Giardino Filomena, a procura pelo profissional vem diminuindo, principalmente na Justiça do Trabalho, onde as partes tendem a resolver os litígios a partir de acordos. Desta forma, o contador perito acaba não sendo requisitado para fazer um laudo sobre o litígio. Por outro lado, salienta Filomena, há um aumento na procura pelo perito contador assistente, principalmente quando o valor da causa é representativo. A participação do assistente técnico, tanto nos trabalhos de ordem administrativa como judicial, é de fundamental importância, principalmente para dar segurança e eficiência ao trabalho elaborado pelo perito nomeado pelo juiz.

Na Justiça comum, o juiz já pede para que as partes levantem as provas, o que acaba dispensando a atuação do perito em muitos processos. A falta de preparo dos profissionais também dificulta o trabalho. Para isso, Filomena aponta como essencial o processo de aprendizado contínuo do profissional. Outro entrave apontado é o curto prazo para entregar os laudos, “muitos prazos são humanamente impossíveis de serem cumpridos”, afirma.

A preocupação com o futuro do exercício da função de perito contador também preocupa os especialistas. “Tem um movimento que defende que a função de perito contador não seria prerrogativa do contador”, ataca. Na opinião do profissional, a exclusividade na atuação por parte do bacharel em Ciências Contábeis não é reserva de mercado, e sim manter a qualidade e a transparência do trabalho realizado pelos profissionais como auxílio ao trabalho da Justiça.

O trabalho do perito não pode conter erros e deve ser imparcial. Na opinião de Pereira, a própria indefinição de critérios por parte da Justiça em muitos casos dificulta e adia a conclusão dos processos. Para os futuros profissionais, Pereira destaca que o perito deve estar muito bem informado acerca da legislação (CLT) e do Código de Processo Civil.

Para Derly Garcia Xavier, a introdução da cadeira de perícia nas Faculdades de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, veio preencher uma lacuna que por muito tempo existiu na área da perícia contábil, uma vez que o bacharel ao terminar o seu curso não tinha conhecimentos para direcionar o trabalho. “O interesse pela perícia manifestado pelos recém egressos das faculdades demonstra que os conhecimentos ministrados estão motivando os acadêmicos para a atividade pericial”, destaca.

O contador perito Mozart Dagoberto Giovanini Pereira, ex-presidente da Associação dos Peritos na Justiça do Rio Grande do Sul, salienta que o mercado para peritos vem sofrendo uma redução há quatro anos a partir da própria reforma do Judiciário. “Com o rito sumário, as partes já devem deixar líquido os valores, o que retira a necessidade muitas vezes da atuação do perito contábil junto à Justiça”, afirma. Para Pereira, as empresas ainda não perceberam a necessidade e importância do trabalho de assessoria técnica desenvolvido pelo perito contador para realizar um laudo qualificado sobre o assunto.

A situação hoje da profissão apresenta alguns problemas, como a demora para o pagamento dos honorários. “O perito hoje tem que financiar o seu trabalho, pois pode levar anos para receber o pagamento pelo trabalho realizado”, reclama. Segundo Pereira, na área trabalhista, os honorários da perícia são os últimos a serem pagos. “Muitas vezes o perito nem recebe os honorários como no caso de falência da empresa”, explica.

Com 23 anos de experiência na atividade, Mozart Pereira afirma que a relação do perito contador com o juiz é de extrema confiança. “O perito deve prestar atenção para levantar as informações essenciais para a tomada de decisão do magistrado”, afirma.

[Portal](#) | [Obras Contábeis](#) | [Exemplos](#) | [Dicas](#) | [Cursos de Atualização](#) | [Temáticas](#) | [Normas Brasileiras Contabilidade](#)
| [Glossário](#) | [Resoluções CFC](#) | [Legislação](#) | [Modelos de Contratos](#) | [Links](#) | [Programas](#) | [Notícias](#) | [Guia](#)
[Trabalhista](#) | [Guia Tributário](#)